



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissionais na inspeção veicular em 02 (dois) automóveis de placas (OIQ 1593) e (HWP 4379), pertencentes a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em conformidade com as especificações técnicas da NBR 14040 da ABNT.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com o Sr. **GILTON GERSON DE SOUSA ALVES**, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago em uma única parcela, com prazo de execução até 28 de Fevereiro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;
- c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Janeiro 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 15.01.02/2019

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM O SR. GILTON GERSON DE
SOUSA ALVES, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, o Sr. GILTON GERSON DE SOUSA ALVES, com endereço na Rua Raimundo Alves, 1944, Ap "A", Flores, Russas - Ceará, portador(a) do CPF nº 017.008.413-27, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais na inspeção veicular em 02 (dois) automóveis de placas (OIQ 1593) e (HWP 4379), pertencentes a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em conformidade com as especificações técnicas da NBR 14040 da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser pago em parcela única, com prazo de execução até 28 de Fevereiro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

Angela Maria Pereira da Silva
Gilton Gerson de Sousa Alves



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

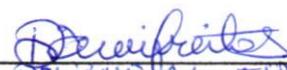
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

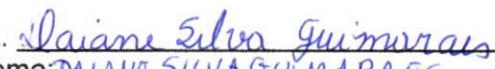
Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Janeiro de 2019.


.....
Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
GILTON GERSON DE SOUSA
ALVES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DIVALINA ALMEIDA NARA DE FREITAS
CPF: 027.769.863-43

02. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 054.692.633-77



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 15.01.02/2019, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais na inspeção veicular em 02 (dois) automóveis de placas (OIQ 1593) e (HWP 4379), pertencentes a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em conformidade com as especificações técnicas da NBR 14040 da ABNT..

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATADO(A): GILTON GERSON DE SOUSA ALVES

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GILTON GERSON DE SOUSA ALVES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Janeiro de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 15.01.02/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais na inspeção veicular em 02 (dois) automóveis de placas (OIQ 1593) e (HWP 4379), pertencentes a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em conformidade com as especificações técnicas da NBR 14040 da ABNT., foi afixado no dia 15 de Janeiro de 2019, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Janeiro de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
061316512-8



Nome
GILTON GERSON DE SOUSA ALVES

Filiação
JOSE ALVES

MARIA JOSE TE SOUSA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
011.068.413-22 200.07506110 203CE O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
01/09/1987 LIMOEIRO DO NORTE CE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CPRA-CE 04/06/2014 23/04/2014

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea
53294



Título Profissional
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional
Gilton Gerson de Sousa Alves

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/86 e Lei nº 6205 de 07/05/75)

Nº DO CLIENTE

8761024

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 190
CEP: 60035-000 | Fortaleza-CE
CNPJ: 07042791/0001-20 | C.C.F.: 06.105.443-1



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 558113824

Rota 11 25002 19 016500 - 2 Data de Emissão 16/01/2019
 Nome GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
 End. Postal RU RAIMUNDO ALVES 01944 AP A FLORES - RUSSAS - 62900000
 Medidor 1730223 Poste 0000 0000
 Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO
 RG / CPF / CNPJ 017008413-27 CGF
 Nome do Responsável

DATAS INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

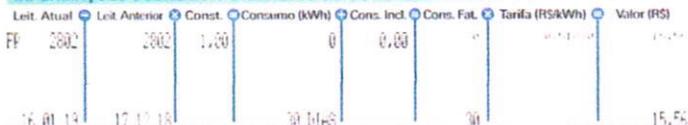
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.
Jan/2019	16/01/2019	15/02/2019	Conjunto LIMOEIRO DO NORTE Mês Jan/2019 B00 7,19

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO			DIC 5,19	10,38	20,77	0,00	0,00	0,00
			FIC 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			DMIC 2,94	5,87	11,74	0,00	0,00	0,00

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

1474.1056.0018.1198.9901.3590.0005.0240

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	15,56
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-15,56

VENCIMENTO 23/01/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
Energia 0,00	
Transmissão 0,00	
Distribuição 4,00	
Encargos Sociais 1,56	
Tributos (ICMS, IPTU, IPI) 0,00	
TOTAL 15,56	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO ₂ (kg/kWh)		
Compensar suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		
Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
11,71	0,00	0%

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA GARANTIR SEU CUMPRIMENTO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DE CONTROLE SEM O VALOR DE PAGAMENTO. O valor de cobrança é emitido e enviado ao combate ao desperdício, transmissão de doenças e a epidemias, Ministério da Saúde, Gov. Federal.

ENEL ABREVIADA E PAGAMENTO SEL - INCLUIR EM SEUS PAGAMENTOS.

FATURAMENTO MENSAL
 Conta desta fatura B1 017008413-27 e CPF/CNPJ: 017008413-27 e 017008413-27

Base de cálculo de em 16/01, sem acréscimo no valor da energia e sem verificação sobre o consumo. Informações: www.enel.com.br

Nº do Cliente: 8761024 Referência: Jan/2019
 Data de Emissão: 16/01/2019 Total a Pagar (R\$): 0,00
 Nº da Nota Fiscal: 558113824 Nº do Controle: 0008761024 00014 39112 52

PARA CONFERENCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mínimo para cobrança, não necessita pagamento. Assim, este valor será acrescido na próxima fatura mensal sem qualquer incidência de multas ou encargos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190441398



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GILTON GERSON DE SOUSA ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0613165128

Registro: 53294

2. Contratante

Contratante: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 01.836.913/0001-05

RUA CEL MALVEIRA

Nº: 2266

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 01.836.913/0001-05

RUA CEL MALVEIRA

Nº: 2266

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 25/01/2019

Previsão de término: 31/01/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - EXECUÇÃO		
46 - INSPEÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TECNOLOGIA MECÂNICA -> #2409 - VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A INSPEÇÃO VEICULAR EM 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PLACAS (OIQ 1593) E (HWP 4379), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NBR 14040 DA ABNT.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Limoeiro do Norte, 30 de Janeiro de 2019

Local

data

Gilton Gerson de Sousa Alves

GILTON GERSON DE SOUSA ALVES - CPF: 017.008.413-27

MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ:
01.836.913/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 30/01/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213048629

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 62650
Impresso em: 31/01/2019 às 06:11:55 por: , ip: 177.129.47.172

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

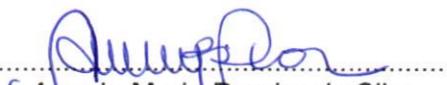
Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 15.01.02/2019	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 15/01/2019
Contratado(a) GILTON GERSON DE SOUSA ALVES	
Endereço Rua Raimundo Alves, 1944, Ap "A", Flores, Russas - Ceará	
Nº do CPF 017.008.413-27	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços técnicos profissionais na inspeção veicular em 02 (dois) automóveis de placas (OIQ 1593) e (HWP 4379), pertencentes a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em conformidade com as especificações técnicas da NBR 14040 da ABNT.	
Valor Global Estimado R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 28 de Fevereiro de 2019

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Janeiro de 2019.


.....
Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:


.....
GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
CONTRATADO(A)





GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico: CREA - CE 53294
Rua Raimundo Alves, 1944 - Flores
Russas - CE CEP: 62900-000
Fone: (88) 99964-6264

Ao MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Solicitante

Data do Laudo: 30/01/2019

LAUDO TÉCNICO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 01.836.913/0001-05

End.: R CEL MALVEIRA, 2266

CEP: 62930-000 **TEL.:** (88) 3423-4140

DADOS DO VEÍCULO

Espécie/ Tipo: PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC.

Marca/ Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX

Quilometragem Indicada (km): km

Ano Fab./ Modelo: 2004/2005

Cap./ Pot/ Cil.: 5P/71CV/1300CC

Chassi: 9BD17201B53123915

Placa: HWP 4379 CE

Categoria: OFICIAL

Cor: VERDE

Combustível: GASOL/ALCO

ITENS INSPECIONADOS

Grupo	Descrição	Norma ABNT	Resultado
1	Identificação do Veículo	NBR 14040 – 2	REPROVADO
2	Equipamentos Obrigatórios	NBR 14040 – 3	REPROVADO
3	Sistema de Sinalização	NBR 14040 – 4	REPROVADO
4	Sistema de Iluminação	NBR 14040 – 5	REPROVADO
5	Sistema de Freios	NBR 14040 – 6	REPROVADO
6	Sistema de Direção	NBR 14040 – 7	REPROVADO
7	Sistema de Eixos e Suspensão	NBR 14040 – 8	REPROVADO
8	Pneus / Rodas	NBR 14040 – 9	APROVADO
9	Sistemas de Componentes Complementares	NBR 14040 – 10	REPROVADO

Engenheiro Mecânico Gilton Alves; Crea: 53294; RNP: 0613165128
Fone: (88) 99964.6264; email: giltonalves23@gmail.com


GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



ÍTEMS NÃO CONFORMES

Grupo 1 - Identificação

Informações do CRLV:

- Caracteres do número VIN (Número de Identificação do Veículo) não legível.
- Cor e/ou estado geral das placas não conforme.

Grupo 2 - Equipamentos obrigatórios e proibidos

Limpador e lavador de para brisas:

- Conservação deficiente.
- Limpadores não conformes.

Extintor de Incêndio:

- Conservação deficiente.
- Pressão abaixo da recomendada.
- Validade vencida.

Estepe:

- Não conforme.
- Conservação/fixação deficiente.

Vidros:

- Existência de película aplicada por sobre um ou mais vidros do veículo.

Grupo 3 - Sinalização*

- Não conforme.

Grupo 4 - Iluminação*

- Não conforme.

Grupo 5 - Freios*

- Não conforme.


GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



Grupo 6 - Direção*

- Não conforme.

Grupo 7 - Eixos e suspensão

Elementos absorvidos de energia (amortecedores):

- Conservação deficiente.
- Vazamento do fluido dos amortecedores.

Grupo 9 - Sistemas e componentes complementares

Portas e tampas:

- Portas e/ou tampas com componentes corroídos ou deteriorados.
- Portas com deficiência de abertura e/ou fechamento.

Carroçaria:

- Corrosão acentuada que comprometem a estrutura.

Bateria:

- Conservação inadequada.
- Não conforme.

*Não foi possível verificar o funcionamento de alguns sistemas, pois o veículo encontrava-se com a bateria descarregada.

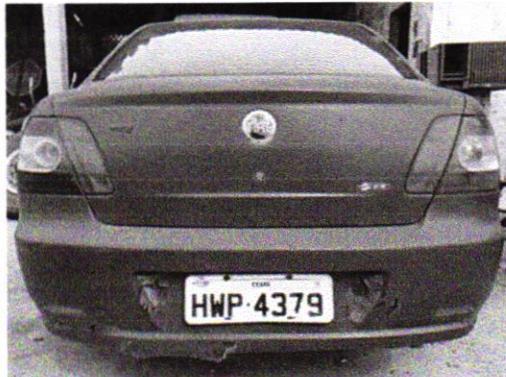
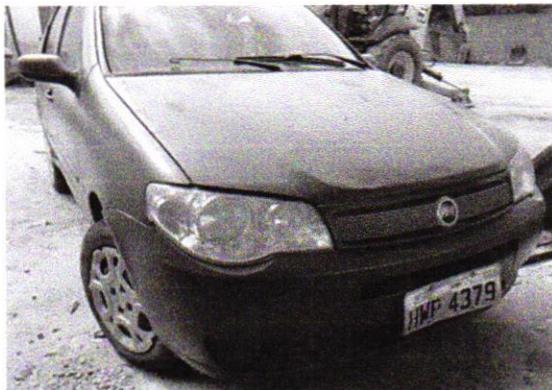
OBSERVAÇÃO

O Veículo acima descrito foi inspecionado conforme determina a legislação vigente no Brasil, em particular a NBR 14040, tendo sido reprovado em alguns itens verificados, portanto não apto a trafegar.


GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



FOTOS:



Engenheiro Mecânico Gilton Alves; Crea: 53294; RNP: 0613165128
Fone: (88) 99964.6264; email: giltonalves23@gmail.com


GILTON GARSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



CONCLUSÃO

Após inspeção realizada em conformidade com a NBR14040, foi constatado que o veículo acima discriminado encontra-se em condições precárias de funcionamento, sendo necessário manutenções, afim de corrigir os itens não conformes.

Os dados constantes, no presente documento de inspeção, referem-se ao estado em que se apresentou o veículo no ato da Inspeção Técnica.

Avaliação de mercado atualmente deste veiculo é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Atenciosamente,

Gilton Gerson de Sousa Alves

Gilton Gerson de Sousa Alves
Engenheiro Mecânico

Gilton
GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128

GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico: CREA - CE 53294
Rua Raimundo Alves, 1944 - Flores
Russas - CE CEP: 62900-000
Fone: (88) 99964-6264



Ao MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Solicitante

Data do Laudo: 30/01/2019

LAUDO TÉCNICO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF: 01.836.913/0001-05

End.: R CEL MALVEIRA, 2266

CEP: 62930-000 **TEL.:** (88) 3423-4140

DADOS DO VEÍCULO

Espécie/ Tipo: MIS/CAMIONETE/NÃO APLIC.

Marca/ Modelo: FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX

Quilometragem Indicada (km): 296.966 km

Ano Fab./ Modelo: 2012/2012

Cap./ Pot/ Cil.: 5P/0.46T/107CV

Chassi: 9BFZE55P1C8743869

Placa: OIQ 1593

Categoria: OFICIAL

Cor: PRATA

Combustível: GASOL/ALCO

ITENS INSPECIONADOS

Grupo	Descrição	Norma ABNT	Resultado
1	Identificação do Veículo	NBR 14040 – 2	REPROVADO
2	Equipamentos Obrigatórios	NBR 14040 – 3	REPROVADO
3	Sistema de Sinalização	NBR 14040 – 4	REPROVADO
4	Sistema de Iluminação	NBR 14040 – 5	APROVADO
5	Sistema de Freios	NBR 14040 – 6	REPROVADO
6	Sistema de Direção	NBR 14040 – 7	APROVADO
7	Sistema de Eixos e Suspensão	NBR 14040 – 8	APROVADO
8	Pneus / Rodas	NBR 14040 – 9	REPROVADO
9	Sistemas de Componentes Complementares	NBR 14040 – 10	REPROVADO

Engenheiro Mecânico Gilton Alves; Crea: 53294; RNP: 0613165128
Fone: (88) 99964.6264; email: giltonalves23@gmail.com


GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



ÍTEMS NÃO CONFORMES

Grupo 1 - Identificação

Informações do CRLV:

- Cor e/ou estado geral das placas não conforme.

Grupo 2 - Equipamentos obrigatórios e proibidos

Limpador e lavador de pára-brisa:

- Conservação deficiente.
- Lavadores não conformes.

Cinto de segurança:

- Funcionamento deficiente
- Fechos inoperantes

Extintor de Incêndio:

- Conservação deficiente.
- Pressão abaixo da recomendada.
- Validade vencida.

Estepe:

- Não conforme.
- Conservação/fixação deficiente.

Vidros:

- Existência de película aplicada por sobre um ou mais vidros do veículo.
- Não conforme.

Grupo 3 - Sinalização

Lanternas indicadoras de direção:

- Pisca alerta não conforme.


GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



Grupo 5 - Freios

Freios de serviço:

- Desequilíbrio por eixo não conforme.

Eficiência total de frenagem:

- Não conforme.

Reservatório do líquido de freio:

- Falta de estanqueidade.
- Nível do líquido insuficiente.

Grupo 8 - Pneus e rodas

Desgaste da banda de rodagem:

- Um ou mais pneus com profundidade do sulco menor que 1,6 mm em qualquer parte do pneu.
- Existência de hérnias ou bolhas.

Grupo 9 - Sistemas e componentes complementares

Portas e tampas:

- Portas com deficiência de abertura e/ou fechamento.
- Espuma do acento da banco do condutor não conforme.

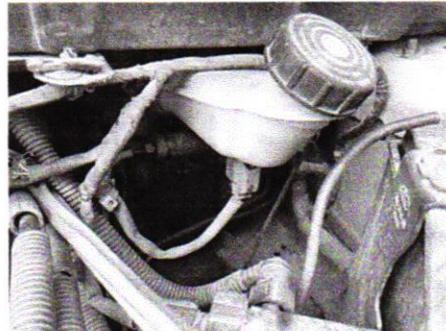
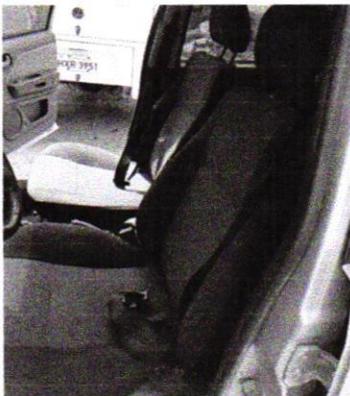
OBSERVAÇÃO

O Veículo acima descrito foi inspecionado conforme determina a legislação vigente no Brasil, em particular a NBR 14040, tendo sido reprovado em alguns itens verificados, portanto não apto a trafegar.

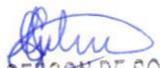

GILTON GEKSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



FOTOS:



Engenheiro Mecânico Gilton Alves; Crea: 53294; RNP: 0613165128
Fone: (88) 99964.6264; email: giltonalves23@gmail.com


GILTON GILSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128



CONCLUSÃO

Após inspeção realizada em conformidade com a NBR14040, foi constatado que o veículo acima discriminado não encontra-se em perfeito funcionamento, sendo necessário manutenções, afim de corrigir os itens não conformes.

Os dados constantes, no presente documento de inspeção, referem-se ao estado em que se apresentou o veículo no ato da Inspeção Técnica.

Avaliação de mercado atualmente deste veículo é R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

Atenciosamente,

Gilton Gerson de Sousa Alves

Gilton Gerson de Sousa Alves

Engenheiro Mecânico

Gilton Gerson de Sousa Alves
GILTON GERSON DE SOUSA ALVES
Engenheiro Mecânico
CREA: 53294
RNP: 0613165128

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 15.01.02/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OBJETO: contratação da prestação de serviços técnicos profissionais na inspeção veicular em 02 (dois) automóveis de placas (OIQ 1593) e (HWP 4379), pertencentes a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em conformidade com as especificações técnicas da NBR 14040 da ABNT.. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ate 28 de Fevereiro de 2019. CONTRATADO(A): GILTON GERSON DE SOUSA ALVES ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GILTON GERSON DE SOUSA ALVES. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Janeiro de 2019. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)